



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.311, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 17318 Fls. -
Em 23/02/2015
[Signature]
PROTOCOLISTA

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DO
BAIRRO AEROPORTO, COMO
"UNIDADE DE SAÚDE GERALDO
LUBIANA".

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade de Saúde edificada no Bairro Aeroporto, desta cidade, denominada como Unidade de Saúde Geraldo Lubiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA-ES, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015, 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

[Signature]
MÁRIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO